



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 2/2023 - CDRA/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA**

**SELEÇÃO 2023/2**

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2023**

**- RIFB/IFB, 14 DE ABRIL DE 2023**

**SELEÇÃO 2023/2**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE E PROEJA**

O Diretor-Geral substituto, do Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 680, de 27 de maio de 2023, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** dos cursos **Técnico em Edificações na modalidade ProEJA, Técnico em Controle Ambiental subsequente e Técnico em Edificações subsequente** do *Campus* Samambaia, oferecidos no segundo semestre de 2023, referente ao Edital nº 05/2023 - RIFB/IFB, de 14 de abril de 2023 - Seleção 2023/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

**1.1** Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Samambaia	Edificações (PROEJA) - Resolução nº 009 - 2014/CS-IB	06	noturno	29
Samambaia	Controle Ambiental subsequente - Resolução nº 021-2011	03	matutino	32
Samambaia	Edificações subsequente - Resolução nº 013-2011	04	noturno	10

**1.2** O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**2. DAS MATRÍCULAS**

**2.1** As matrícula serão realizadas de forma online, por meio do preenchimento de formulário eletrônico que permanecerá aberto enquanto houver vagas.

**2.2 Da matrícula online:**

**2.2.1** O candidato interessado pela matrícula deverá, nos dias indicados para a realização da matrícula disposto neste documento, preencher o formulário no link disponível abaixo com as informações solicitadas e realizar o upload dos documentos descritos no item 2.2.5

Curso	Formulário
<b>Edificações (PROEJA)</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1hCSRuo2rJw-3CjbVTmlMCvblHB79jvt_maP2K7HITU/edit">https://docs.google.com/forms/d/1hCSRuo2rJw-3CjbVTmlMCvblHB79jvt_maP2K7HITU/edit</a>
<b>Controle Ambiental subsequente</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1xzzTUDRyq8yzkdXaSHuy9_2lftnHy4KfduKYAc1vKTW/edit">https://docs.google.com/forms/d/1xzzTUDRyq8yzkdXaSHuy9_2lftnHy4KfduKYAc1vKTW/edit</a>
<b>Edificações subsequente</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1EwfWxXRMGtAoePckoP8wZs3ZfpAGMORTrKmyyytkQrs/edit">https://docs.google.com/forms/d/1EwfWxXRMGtAoePckoP8wZs3ZfpAGMORTrKmyyytkQrs/edit</a>

2.2.2 O *Campus* ofertante, por sua vez, não responsabilizará por preenchimentos realizados em horário próximo ao término do prazo para realização de matrículas e por dados não recebidos, sendo o candidato responsável pelo envio dos mesmos.

2.2.3 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.2.4 O candidato receberá mensagem do Campus Samambaia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

2.2.5 Os candidatos ao realizarem o preenchimento do formulário online disponível no link deste edital, deverão realizar o upload dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b1) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (**PROEJA**)

b2) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (**subsequente em Controle Ambiental e Edificações**);

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Comprovante de votação do 1º e 2º turno da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site do TSE (para maiores de 18 anos);

g) Para candidatos do **subsequente em Controle Ambiental e Edificações**: Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.2.6 De acordo com o documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado enquanto houver chamada pública de matrículas nas vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES		
CAMPUS	PROCEDIMENTO	HORÁRIO/ DATA
<i>Campus</i> Samambaia	Preenchimento do formulário através do link deste edital e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.5 deste documento	O Formulário será aberto as 09:00 do dia 18/07/2023 e ficará aberto enquanto houver vagas.

2.2.7 O Campus ofertante do curso desconsiderará formulários eletrônicos preenchidos e documentos enviados após o preenchimento de todas as vagas disponíveis remanescentes deste edital.

2.2.8 Os candidatos que tiverem a documentação deferida para matrícula poderão ter seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade pela Coordenação de Registro Acadêmico – CDRA.

2.3 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais

2.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo proibido o uso adverso disto.

2.5 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

2.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

2.7 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, presente para tal ato.

2.8 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.10 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato interessado na vaga seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual há interesse, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.12 Aos candidatos que não possuem acesso a internet ou apresentarem dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico, será disponibilizado computador com acesso a internet, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Recepção do <b>Campus Samambaia</b>	<b>A partir do dia 18/07/2023 enquanto houver vagas*</b>	<b>09h às 20h</b>

*\* O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.*

**2.13 As vagas serão preenchidas conforme ordem de envio dos formulários eletrônico**, que deverão conter a documentação completa e necessária para a realização da matrícula, listada no item 2.2.5 desta convocação.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Samambaia são os informados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE/ EMAIL
IFB - Campus Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia - DF.	(61) 2103-2300 processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* ou *email*, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2023, mediante interesse do *Campus* e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do Campus, e análise da Reitoria.

**Brasília/DF, 17 de julho de 2023**

***(documento assinado eletronicamente)***

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO

**DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SAMAMBAIA**

**Portaria nº 680, de 27 de maio de 2023**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Rodrigues de Castro, DIRETOR GERAL - SUBST - DGSA**, em 17/07/2023 15:20:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475556

Código de Autenticação: 75e071fa2e

